Docusign Envelope ID: 1B50783D-6FDA-8FC1-8368-3888D14A430E

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
VIA INVEST II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF n.º 30.035.329/0001-59

REALIZADA EM 9 de junho de 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 9 de junho de 2026, às 10h ("Ata"), sede social da **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** instituição financeira, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 6.819, expedido em 17 de maio de 2002, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 913, CEP: 22.250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 27.652.684/0001-62, na qualidade de instituição administradora do **VIA INVEST II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.035.329/0001-59 ("Administradora" e "Fundo"respectivamente).

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da parte geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), e das condições gerais do regulamento do Fundo ("Regulamento"), em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo ("Cotistas"), em conformidade com a lista de presença de Cotistas, constante no Anexo I à presente Ata.

3. COMPARECIMENTO: Presentes à Ata: **(i)** os Cotistas, nos termos do Anexo I; **(ii)** os representantes legais da Administradora; e **(iii)** os representantes legais da **VIA INVEST GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, devidamente autorizada pela CVM a administrar carteira de títulos e valores mobiliários pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 20.600, de 16 de fevereiro de 2023, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n° 1.106, 17° e 18º andares, Bairro Bela Vista, CEP 01.310-914, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.141.694/0001-52, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora" e, quando referida em conjunto com a Administradora, "Prestadores de Serviços Essenciais").

4. MESA: Presidente: Camilla Donati; Secretária: Cíntia Sant'ana;

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** aprovação da 1ª Emissão da 6ª Série de Subclasse de Cotas Seniores: (i) 30.000 (trinta mil) cotas da Subclasse de Cotas Seniores, todas com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) na data da primeira integralização, totalizando o montante de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), em distribuição privada, não sujeita à Resolução CVM nº 160 de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160" e "Emissão", respectivamente), cujos principais termos e condições constam do apêndice das Cotas Seniores ("Apêndice" e "Emissão"", respectivamente).

6. DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, **APROVAM**, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, a aprovação da 1ª Emissão da 6ª Série da Subclasse de Cotas Seniores (i) 30.000 (trinta mil) cotas de Subclasse de Cotas Seniores, todas com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) na data da primeira integralização, totalizando o montante de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), em distribuição privada, não sujeita à Resolução CVM nº 160 de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160" e "Emissão", respectivamente), cujos principais termos e

Docusign Envelope ID: 1B50783D-6FDA-8FC1-8368-3888D14A430E

condições constam do Apêndice das Cotas Seniores ("Anexo II").

Os eventuais termos definidos utilizados nesta Ata e não definidos terão o mesmo significado atribuído no Regulamento.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações.

Oferecida a palavra aos Cotistas, não houve manifestação.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes. Os Cotistas, desde já, dispensa a Administradora do envio do resumo da deliberação desta Ata, conforme os termos do artigo 79 da Resolução CVM 175.

São Paulo, de 9 de junho de 2026

MESA:

Assinado por: Camilla Donati 0872C5D1A6B54BB...

Camilla Donati
Presidente

Assinado por: Cintia Sant' Ana de Oliveira 96B043B6B4B9437...

Cíntia Sant'ana
Secretária

Assinado por: Camilla Donati 0872C5D1A6B54BB...

Assinado por: Cintia Sant' Ana de Oliveira 96B043B6B4B9437...

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

Signed by: Diogo Dourado Favero FFCB2D620158499...

Assinado por: Karen Luísa Ferreira 400A21A7B37E452...

VIA INVEST GESTORA DE RECURSOS LTDA
Gestora